



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 78/2015**

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, inscrita no CNPJ a sob nº 87.738.530/0001-10, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal *Paulo Ricardo Cattaneo*, brasileiro, inscrito no CPF nº 454.991.010-00, residente e domiciliado neste município, através do presente termo **RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 78/2015**, com a empresa **DIEGO DA SILVA RAMOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.617.500/0001-44, com endereço na Avenida Pinheiro Machado, nº 765, Centro, Soledade, Rio Grande do Sul, neste ato representado por *Diego da Silva Ramos*,

Considerando que a contratante e a contratada celebraram, em 25 de maio de 2015, o contrato de nº 78/2015, tendo como objeto a “*o credenciamento de pessoas físicas ou pessoas jurídicas prestadores de serviços de táxi para uso da Secretaria Municipal da Assistência Social e Programas e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto*”;

Considerando que os serviços prestados pela empresa contratada são prestados ao Órgão do Conselho Tutelar;

Considerando que o órgão do Conselho Tutelar possui carro próprio;

Considerando o que dispõe a Portaria Municipal de nº 50/2020, de 13 de janeiro de 2020, quanto à utilização dos carros oficiais do Conselho Tutelar;

Considerando a ausência de interesse público na manutenção do contrato de nº 78/2015;

Considerando que conforme o art. 58, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos “*o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: I – modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos do contratado*”;

Considerando que conforme o art. 78, inciso XII, da Lei de Licitações e Contratos, “*constituem motivo para rescisão do contrato: razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato*”;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o contrato de nº 78/2015, firmado entre a empresa **DIEGO DA SILVA RAMOS - ME**; e o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**.

Art. 2º. A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Soledade, com base no artigo 78, inciso XII, da Lei Federal de nº 8.666/1993.

Art. 3º. Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea “e”, do inciso I do artigo 109 da Lei de nº 8.666/1993, a contar da sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 4º. O presente termo de rescisão será publicado na forma resumida, através de extrato, em veículo de divulgação do Município de Soledade e será lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Soledade, Rio Grande do Sul, 10 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito de Soledade

Edson Ferreira Portela
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

Giovani Spinelli de Almeida
Procurador do Município
OAB/SC nº 41.666
OAB/RS nº 103.103A

DIEGO DA SILVA RAMOS - ME
Ciente em ____/____/____.

Registrado sob nº rescisão
Soledade, 10 / 01 / 2020

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <i>Diego da Silva Ramos</i>			
ENDEREÇO / ADRESSE <i>Av. Jimheiro Machado, 765, centro</i>			
CEP / CODE POSTAL <i>99300-000</i>	CIDADE / LOCALITÉ <i>Soledade</i>	UF <i>RS</i>	PAÍS / PAYS <i>Brasil</i>
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION <i>02/04/2020</i>	CARIMBO DE ENTREGA / ENDRE DE DESTINO / POINT DE DESTINATION AC. SOLEDADE 02 ABR. 2020 DR/RS
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>JOÃO PEDRO RAMOS</i>			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / MATRICULA 8.711.353-8 <i>Magoc. De Assunção</i> <i>Carreira DM</i>		
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOLEDADE
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: *15 104 120*

Henrique S. Datta Vecchia
uis Henrique S. Datta Vecchia
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES